



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 -- CEP.: 15.890-000
Estado de São Paulo - Fone-3826.9500

LEI Nº. 2178/2001 DE 20 DE MARÇO DE 2001

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências.

Mari Inéz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$3.000,00 (três mil reais), referente as seguintes dotações orçamentárias

| | | | |
|---------------|---|--|----------------------------------|
| 02 | - | Executivo | |
| 02 | - | 12 | - Fundo Municipal de Previdência |
| 15.82.495.243 | - | Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal de Previdência | |
| 3132 | - | Outros Serviços e Encargos | R\$ 3.000,00 |

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---------------|---|-----------|-------------------------------|
| 02 | - | Executivo | |
| 02 | - | 09 | - Obras e Serviços Municipais |
| 10.58.575.137 | - | | |

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial poderá ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado no mural da Prefeitura.

VERA LUIZA BERETTA SECO

